PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJO DA GUARDA**, inscrita no CNPJ nº 84.590.256/0001-96, estabelecida na Rod. SC-355, 3.350 – Casa, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Catanduvas, Estado Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente a Sra. Mônica Deabastiani Casarotto da Costa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração n.º 01/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Administrativo nº 10/2024, Dispensa de Licitação nº 10/2024,** e em observância às disposições contidas no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 1.652/2017 da Lei nº 14.133, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a CONCESSÃO DE REAJUSTE do Termo de Colaboração Nº 01/2024, originário do PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Fica concedido o reajuste ao Termo de Colaboração 01/2024, com base no Indice INPC, sendo reajustado de R$ 16.479,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais) para **R$ 17.265,05 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)** mensais.

Diante do reajuste o valor contratual passará para de **R$ 207.180,60 (duzentos e sete reais, cento e oitenta reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos arts. 124 da Lei 14.133/2021 de cláusula quarta do termo de colaboração ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá – SC para o exercício de 2025:

Proje. Ativ. 2.055 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Despesa 123 – 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Proj. ativ. 2.056 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Despesa 121 – 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 03 de janeiro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.01.17 08:55:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJO DA GUARDA
DENISE MENEGAT
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922

Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.17 08:55:41 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22

ERICA TEDESCO
CPF: 120.***.179-**